



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 4 de dezembro de 2017

I

Série

Número 206

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 457/2017

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 49/2015, de 24 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 33, de 24 de fevereiro de 2015, a qual autoriza a repartição dos encargos orçamentais decorrentes da celebração do Acordo para Regularização de Dívida celebrado com a sociedade denominada LEMIS - Sociedade Industrial de Móveis e Estruturas, Lda..

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 457/2017**

de 4 de dezembro

Considerando que a empresa LEMIS - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS E ESTRUTURAS, Ld.ª, com o n.º 500649995 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial, com sede na Aguieira, detém créditos sobre a Região Autónoma da Madeira decorrentes de serviços prestados e faturados.

Considerando que a empresa para antecipação dos valores em dívida a pagar pela RAM concedeu um perdão parcial dos montantes em dívida da Região no Acordo (ARD n.º 2/DRPRGOP/2013).

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 2 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Vice-presidente do Governo Regional da Madeira e pelo Secretário Regional das Infraestruturas e Equipamentos, o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 49/2015, de 24 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

Ano económico de 2015	€ 9.214,60
Ano económico de 2016	€ 9.214,60
Ano económico de 2017	€ 25.800,86

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da RAM para 2017:

Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação económica D.03.05.02.LJ.TT; Fonte de Financiamento 111;

3. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 30 de novembro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)